



**LEI COMPLEMENTAR 224, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “RESIDÊNCIA INCLUSIVA”, CRIA CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 24 JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Programa “Residência Inclusiva” no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gotardo.

**Parágrafo único.** Para a implementação do programa ficam criados cargos efetivos e comissionados, de livre nomeação e exoneração conforme disposto nos artigos seguintes.

**Art. 2º** O **Anexo I** da Lei Complementar Municipal nº 67, de 21 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos efetivos:

<b>Cargo / Denominação</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vagas Anteriores</b>	<b>Vagas Criadas</b>	<b>Vagas Atuais</b>
Cuidador social	12 x 36 hr	1.607,77	00	04	04
Auxiliar de cuidador social	12 x 36 hr	1.295,64	00	04	04





Terapeuta Ocupacional	30h semanais	2.617,79	00	01	01
-----------------------	-----------------	----------	----	----	----

**Art. 3º** O Anexo I da Lei Complementar nº 214, de 24 junho de 2021, fica acrescido de mais um cargo comissionado de Coordenador I, passando a vigorar acrescido de:

Denominação	Nível	Vencimento	Nº de Cargos
Coordenador I	IX	3.303,91	27

**Art. 4º** A descrição dos cargos mencionados nessa Lei Complementar está especificada nos anexos I e II, os quais são partes integrantes da Lei.

**Parágrafo Único** - O Anexo I da Lei Complementar nº 214, de 24 junho de 2021, com o quadro quantitativo geral de cargos de provimento em comissão, níveis e vencimentos do Município de São Gotardo/MG passa a vigor conforme descrito no anexo III desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de junho de 2022.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal





**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**

**Cargo: Cuidador Social**

**Qualificação necessária:** Nível médio completo

**Descrição:**

- a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- d) identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- j) potencializar a convivência familiar e comunitária;
- k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.





**Cargo: Auxiliar de Cuidador Social**

**Qualificação necessária:** Nível Fundamental

**Descrição:**

Auxiliar o Cuidador Social em todas as suas funções, em especial:

- e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- j) potencializar a convivência familiar e comunitária

**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

**Qualificação necessária:** Nível Superior em Terapia Ocupacional

**Descrição:**

- a) Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);
- b) Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;
- c) Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;
- d) Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- e) Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;
- f) Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- g) Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;
- h) Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- i) Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;
- j) Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;
- l) Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;





m) Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.





**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO COMISSONADO**

**Cargo: Coordenador I**

**Qualificação necessária:** Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência.

**Descrição:** Já definido pela Lei Complementar 67/2008, podendo ser acrescido por ato do Poder Executivo quando da nomeação.





**ANEXO III**

**QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NÍVEIS E VENCIMENTOS**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Educação	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Saúde	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	Especial	Subsídio	1
Assessor Jurídico I	<b>XVII</b>	6.920,05	1
Assessor Técnico I	<b>XVII</b>	6.920,05	3
Chefe de Gabinete	<b>XVII</b>	6.920,05	1
Controlador Interno	<b>XVII</b>	6.920,05	1
Secretário Municipal Adjunto	<b>XVII</b>	6.920,05	1
Diretor Escolar I	<b>XVI</b>	6.625,44	7
Diretor do Departamento do Ensino	<b>XV</b>	6.183,74	1
Assessor Técnico II	<b>XIV</b>	5.594,80	1
Diretor Escolar II	<b>XIV</b>	5.594,80	1
Diretor Escolar III	<b>XIII</b>	5.153,10	3
Assessor Jurídico II	<b>XII</b>	4.970,74	1
Assessor Técnico III	<b>XII</b>	4.970,74	1
Coordenador Geral da Saúde	<b>XII</b>	4.970,74	5
Assessor de Gabinete I	<b>XI</b>	4.075,80	1





ASSESSORIA JURÍDICA

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Diretor I	XI	4.075,80	9
Pregoeiro	XI	4.075,80	1
Assessor Técnico IV	X	3.606,18	8
Diretor II	X	3.606,18	13
Assessor Técnico V	IX	3.303,90	2
Coordenador I	IX	3.303,90	27
Coordenador II	VIII	3.116,91	1
Diretor Escolar IV	VII	3.091,86	1
Vice-Diretor Escolar I	VI	2.944,63	7
Coordenador III	V	2.798,59	4
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	V	2.798,59	17
Assessor de Gabinete II	IV	2.631,56	6
Coordenador IV	IV	2.631,56	3
Vice-Diretor Escolar II	III	2.138,42	1
Assessor de Gabinete III	II	2.046,73	4
Coordenador V	II	2.046,73	8
Coordenador VI	I	1.656,88	11
Total Geral			159

